



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 374/2022

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito aos servidores requererem 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias referente às férias coletivas, com início do gozo em 16 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022, conforme o período aquisitivo completo dos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Nairdo Pereira	3851	01/02/2021 a 31/01/2022
Joelma de Fátima Coutinho de Oliveira	1121	17/07/2020 a 16/07/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL